



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 8/2024/CRPDME/SUP/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 03 de janeiro de 2024.

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00hs nas dependências da sala de reuniões da Superintendência do HC/UFTM, realizou-se a reunião da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística onde reuniram-se presencialmente: Luciana Paiva Romualdo, Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Fernando Eduardo Resende Mattioli, Fernando de Freitas Neves, Kássia Borges Paroneto, Priscila Salge Mauad Rodrigues, Ivonete Helena Rocha, Dayana Freitas e Saimon Rumennigue Xavier Mendes. Giuliano César Silveira justificou a ausência. O Dr. Fernando, Chefe Substituto da Divisão Médica do HC/UFTM e atual presidente da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística, deu início à reunião, tratando da **Primeira Pauta** Termo de Orientação aos Pacientes, Acompanhantes e Visitantes: A palavra foi passada para a Raquel, que compartilhou que a origem do termo surgiu de uma necessidade identificada nas unidades de internação. Esta necessidade consistia em esclarecer aspectos como o que os pacientes podem trazer, o que é vedado, as condutas esperadas dos pacientes e seus acompanhantes. Ela informou que o assunto foi discutido durante uma reunião do Comitê de Comunicação. O termo em questão passou pelo escrutínio de diversas chefias vinculadas à área de internação, incluindo a Ivone, Chefe do Setor de Cuidados Especializados, o Eurípedes, Chefe da Unidade de Serviços Gerais, e Elair, Ouvidor. Após esse processo de avaliação, o termo foi submetido à aprovação da comissão. O documento será entregue no momento da internação, permitindo que o paciente ou seu acompanhante leia atentamente antes de proceder com a assinatura. Uma cópia do termo será arquivada no prontuário do paciente, enquanto a outra ficará em posse do próprio paciente. Dra. Ivonete levantou a questão acerca da semelhança entre o termo atual e uma versão anterior que já havia sido debatida e aprovada pela CRPDME. Luciana esclareceu que a observação procede, destacando que a discussão anterior ocorreu durante a apresentação inicial do termo pela Dra. Taciana. A versão atualizada e ajustada reflete as considerações feitas durante esse processo anterior, buscando aprimorar e adequar o documento às necessidades atuais. O referido termo recebeu aprovação unânime. **Segunda Pauta** Ofício enviado pela CRPDME para a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar e resposta do Setor de Infraestrutura Física: Foi encaminhado um ofício à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, solicitando uma nova avaliação da estrutura física do SAME, em decorrência do sinistro ocorrido no meio do ano e da atual situação de extrema desorganização. O Setor de Infraestrutura Física respondeu, focando sua argumentação na desorganização dos prontuários, e defendendo que essa falta de ordem não teve origem na mudança realizada por eles. Dr. Ivonete argumentou que a CRPDME não pode permanecer passiva diante da situação, correndo o risco de ser conivente com o problema em questão. Ela sugeriu que a Comissão tome a iniciativa de solicitar um Plano de Ação para resolver a situação. Luciana levantou a dúvida sobre se a responsabilidade pela resolução recairá verdadeiramente sobre o Setor de Contratualização e Regulação. Nesse ponto, Dra. Ivonete esclareceu que a responsabilidade deve ser atribuída a eles, uma vez que o SAME está sob a alçada da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial, integrante do Setor de Contratualização e Regulação. Raquel esclareceu que a responsabilidade do Setor de Infraestrutura Física abrange principalmente a parte estrutural do SAME, devido à presença de

diversas goteiras que representam um risco potencial de danificar os prontuários. Dra. Ivonete compartilhou informações preocupantes obtidas durante uma reunião na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, mencionando que, além dos problemas estruturais, o SAME enfrenta desafios no controle de fluxo, permitindo a entrada de qualquer pessoa. Fernando Mattioli acrescentou que o ambiente atual do SAME carece de formalização, tornando incerta a permanência do serviço no local e se será necessário realocá-lo no futuro. Dra. Ivonete sugeriu que a CRPDME envie um ofício ao Colegiado Executivo, comunicando a situação e solicitando a elaboração de um Plano de Ação. Essa medida se torna crucial, uma vez que a Comissão de Análise de Óbitos e Biopsias, o Comitê de Estudo da Mortalidade Materna e Mulher em idade fértil, e o Comitê Hospitalar de Estudo da Mortalidade fetal e infantil, todos sob a responsabilidade da Divisão Médica, encontram-se paralisados devido à indisponibilidade dos prontuários necessários para seu funcionamento. A proposta foi unânime entre os membros, e ficou estabelecido que a CRPDME tomará a iniciativa de enviar o ofício ao Colegiado Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Fernando encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennigue Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigue Xavier Mendes, Secretário(a)**, em 03/01/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Salge Mauad Rodrigues, Membro da Comissão**, em 03/01/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Freitas Neves, Presidente da Comissão**, em 03/01/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Paiva Romualdo, Membro da Comissão**, em 03/01/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kassia Borges Paroneto, Membro da Comissão**, em 04/01/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonete Helena Rocha, Membro da Comissão**, em 05/01/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Freitas, Membro da Comissão**, em 11/01/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Membro da Comissão, Suplente**, em 15/01/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo Resende Mattioli, Membro da Comissão**, em 15/01/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35625793** e o código CRC **EEF86B56**.

Referência: Processo nº 23521.019842/2022-75 SEI nº 35625793